

PROJETO DE LEI Nº. 197/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados parcialmente, os artigos 3º e 4º, na Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

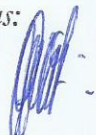
“Art. 3º. A área recebida pelo particular proprietário referido no art. 2º desta Lei tem a seguinte localização, medidas e perímetros:

I – Lote localizado no Loteamento Rodrigues II, inscrito na matrícula 5.622, do Livro 2-AP, Medidas: Nascente, com 10m; poente, com 10m; ao sul, com 49,44m; e ao norte, com 50m, totalizando uma área de 494m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados) e perímetro de 118,91m. Limites: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.558.462,87m e E 749.748,96m; deste segue com azimute de 166°55'34,57” por uma distância de 10m, confrontando com Rua-A até o ponto M02, de coordenadas N 8.558.453,13m, e E 749.751,22m; deste segue com azimute de 254°43'17,87” por uma distância de 49,44m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.558.440,10m e E 749.703, 52m; deste segue com azimute de 346° 52'24,82” por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.558.449,84m e E 749.701,25m; deste segue com azimute de 74°43'17,87” por uma distância de 49,45m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

§1º. O Município de Macaúbas adotará as providências cabíveis para o desmembramento da área permutada.

§2º - A área que será disponibilizada em favor do permutante Joaquim Jesus de Souza, possui valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis do Município de Macaúbas.

Art. 4º. *Pela permuta, o Município de Macaúbas receberá do particular proprietário descrito no artigo 2º, um lote, com a seguinte localização e medidas:*




I – Um lote localizado no lugar denominado Maria da Silva, zona rural do município de Macaúbas/Ba, possuindo área total de 1.102,45m², perímetro de 141,66m; com as seguintes medidas: ao nascente com 44m; ao poente com 47m; ao sul com 40m. Limites: a poligonal inicia no ponto M-01, de coordenadas UTM N=8.567.438,72M e E=724.426,48m referidas ao MC45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 169°52'42" e distância de 43,60m, confrontando com a Estrada Macaúbas para Paratinga, até atingir o ponto M-02, de coordenadas N 8.567.395,80m e E 724.434,14m; deste segue com azimute de 269°21'33" e distância de 40,00m, confrontando com terras de Antônio Souza Ferreira, até atingir o ponto M-03 de coordenadas N 8.567.395,36m e E 724.394,36m; deste segue com azimute de 24°26'40" e distância de 23,84m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-04, de coordenadas N 8.567.417,06m e E 724.404,23m; deste segue com azimute de 25°44'45" e distância de 10,86m, confrontando com a Estrada para o Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-05, de coordenadas N 8.567.426,85M e E 724.408,95m; deste segue com azimute de 30°53'48" e distância de 12,26m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-06, de coordenadas N 8.567.437,36M e E 724.415,24; deste segue com azimute de 83°05'41" e distância de 11,32m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-01, de coordenadas N 8.567.438,72m e E 724.426,48m, onde teve início a descrição do perímetro."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

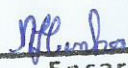
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia**

PROTOCOLO

oc. nº 2529 de 07 / 02 / 2023


Encarregado